



Glossário da Proposta de Meta Nacional Específica 2020

PROPOSTA do TRE-CE

1. Texto da Meta

Promover, de modo estruturado, o combate às *fake news*, visando a manter a lisura do processo eleitoral.

2. Macrodesafio relacionado

Fortalecimento da segurança do processo eleitoral.

3. Questionário

| Id. | Pergunta | Resposta | Peso |
|------------|--|-------------------|-------------|
| P.1 | Criação de unidade estruturada e dedicada ao tema, para atuação no período eleitoral. | Sim (1) / Não (0) | 20 |
| P.2 | O Tribunal ofertou ações de capacitação (seminários, cursos, grupos de estudo) aos seus servidores sobre o tema? | Sim (1) / Não (0) | 10 |
| P.3 | O Tribunal mapeou o processo de tratamento das <i>fake news</i> ? | Sim (1) / Não (0) | 10 |
| P.4 | O Tribunal criou página em seu portal dedicada ao tema e contendo resultados das análises de checagem e verificação de <i>fake news</i> ? | Sim (1) / Não (0) | 30 |
| P.5 | O Tribunal realizou ações de conscientização (campanhas, audiências públicas, etc.) do eleitorado sobre o tema? | Sim (1) / Não (0) | 30 |

4. Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até **1º de outubro de 2020**, o percentual de cumprimento for igual ou superior a 70%.

5. Fórmula

Indicador de cumprimento = **P.1** (20) + **P.2** (10) + **P.3** (10) + **P.4** (30) + **P.5** (30)

6. Esclarecimentos da Meta

As *fake news*, consoante se observou no último pleito, têm grande impacto nas eleições. Há também alta probabilidade de sua utilização, uma vez que ela parece ter se consolidado como ferramenta político-eleitoral. As notícias falsas podem influenciar eleitores causando danos ao livre julgamento e à própria imagem da Justiça Eleitoral, que frequentemente é seu alvo. Trata-se de elemento tóxico à democracia.

Uma unidade estruturada dedicada ao tema parece ter relevância em razão da interdisciplinaridade que o assunto exige. Para fazer frente à esta realidade, a Justiça Eleitoral precisa dedicar sua estrutura para envolver ouvidorias, corregedorias, escolas judiciárias e setores que atuem com comunicação, tecnologia da informação, gestão de eleições e unidades de prestação jurisdicional.

É imperativa a necessidade de estudar o tema em razão de sua natureza complexa e delicada, sobretudo, em função da porosidade da barreira que divide a ampla liberdade de expressão da divulgação má intencionada de *fake news*.

A Justiça Eleitoral não deve atuar apenas de forma reativa, mas proceder como uma espécie de observatório dos veículos de disseminação (de forma prudente e protegendo a livre manifestação de pensamento), visando a coibir, por meio de instrumentos educativos, o fenômeno da “viralização”.

Além das tratativas da face interna e institucional do tema (estrutura, padronização de tratamento, capacitação), à Justiça Eleitoral incumbe atuar de modo a conscientizar o eleitor do seu papel de protagonista na busca pela verificação das informações, impedindo a disseminação de *fake news* e de modo a exercer, livremente e com independência, o direito ao voto.